

---

**DECRETO Nº1809001/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

REVOGA PORTARIA EXPEDIDAS NO PERÍODO DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 À 17 DE SETEMBRO DE 2018 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de TAUÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, assim como todo o ordenamento jurídico administrativo brasileiro, em especial, a Constituição Federal, e;

**CONSIDERANDO** a decisão do Supremo Tribunal Federal-STF, da lavra de Sua Excelência, o eminente Ministro Gilmar Mendes, que, nos autos da RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL Nº31778, suspendeu o processo de cassação instalado contra o legítimo Prefeito de Tauá CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA, em trâmite no Poder Legislativo Municipal de Tauá-CE até o julgamento final da dita Reclamação, especialmente, sob o fundamento de que há concreta possibilidade do Reclamante ser afastado do cargo para o qual foi eleito pelo voto popular;

**CONSIDERANDO** que, na data de hoje, 18/09/2018, referida Decisão foi divulgado, no dia 17/09/2018(segunda-feira) e publicado no DJe nº195/2018, com efeito *erga omnis*, ou seja, para todos os nacionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter-se a regularidade da gestão municipal e a observância do princípio da continuidade da prestação do serviço público da forma mais célere possível;

**CONSIDERANDO** o que a SÚMULA-STF Nº 473;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogadas todas as Portarias de nomeações e de exonerações expedidas no período de 14/09/2018 à 17/09/2018, em especial, as Portarias nº0914001/2018-GABP à 0914027/2018-GABP, restabelecendo-se o *status quo ante*, ou seja, todos os

*Celso*

---

atos praticados pela atual gestão Municipal até o dia 13/09/2018, sem prejuízo da garantia de percepção remuneratória dos servidores nomeados no referido período.

**Art. 2º** - Os casos omissos no presente ato serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Tauá em 18 de setembro de 2018.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

*Carlos Windson C. Mota*

**Carlos Windson Cavalcante Mota**  
Prefeito Municipal